

**O DISCURSO DE ÓDIO NO CENÁRIO DO JUDÔ PAULISTA: CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE DISCURSIVA SOB A PERSPECTIVA DE MARCAR UM INIMIGO**

**RODRIGO GUIMARÃES MOTTA**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUCSP)

**MARIA AMELIA JUNDURIAN CORA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)

**SILMA RAMOS COIMBRA MENDES**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUCSP)

**VINICIUS RODRIGUES ERCHOV**

**CAMILLA RODRIGUES NETTO DA COSTA ROCHA**

ESCOLA GERMINARE (INSTITUTO J&F)

# O DISCURSO DE ÓDIO NO CENÁRIO DO JUDÔ PAULISTA: CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE DISCURSIVA SOB A PERSPECTIVA DE MARCAR UM INIMIGO

## 1 INTRODUÇÃO

A história do judô paulista tem sido marcada por uma crise, uma disputa entre a Federação Paulista de Judô (FPJudô) e a Confederação Brasileira de Judô (CBJudô). Um grupo se perpetuou no poder por 30 anos e, diante da recusa em realizar novas eleições — na contramão dos ditames da democracia —, encontrou-se até mesmo sob intervenção judicial nesse ínterim. Quando o grupo da situação impediu que o processo democrático acontecesse, um movimento que clamava por renovação e transparência foi criado — o RenovaJudô — e acionou o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) do judô a fim de intervir e buscar a restauração da ética e transparência por parte da gestão da modalidade. Após a primeira vitória do RenovaJudô no STJD do judô, o movimento obteve mais conquistas judiciais, o que corroborava a legalidade da intervenção na entidade: foram aplicadas suspensão e multa aos ex-diretores, e exigida uma auditoria para realizar eleições democráticas e éticas.

Tal qual uma organização desse porte a conduzir o regramento da prática esportiva do judô, a FPJudô tem várias áreas que a estruturam, incluindo um segmento de comunicação. Nele, ela se utiliza da plataforma Revista Budô como ferramenta digital para divulgar notícias, entre outras informações. Sustentada por esse recurso midiático, em meio à crise institucional situada, o grupo da situação (FPJudô) passou a se escorar na Revista Budô a fim de divulgar conteúdos que perfilam ódio e manifestam ataques contra o movimento de oposição (RenovaJudô).

Isso se mostra em um mapeamento realizado no referido veículo digital: em 2021, ano em que se encerrou o mandato da FPJudô e, por conseguinte, se intensificaram os embates, foram identificadas sete matérias contra o RenovaJudô. Uma delas, inclusive, intitulada “Rodrigo Motta, Vinícius Jerschow e Sílvio Acácio conspiram para destruir o judô de São Paulo”, foi objeto de análise por Rocha, Motta e Erchov (2022a), que investigaram os elementos utilizados na construção de um discurso de ódio para compreender sua estrutura narrativa ofensiva. Em outro momento, os mesmos autores analisaram uma segunda matéria, “Rodrigo Motta sai em defesa de Sílvio Acácio Borges e revela os interesses que unem os traidores paulistas ao alto comando da CBJ”, diante da intenção discursiva da revista de alterar o estado das coisas (Rocha, Motta & Erchov, 2022b).

Com base tanto nesse cenário calcado por conflito quanto na forma como o discurso de ódio é retratado na literatura científica nas Ciências Sociais Aplicadas (campo de interesse destes autores), uma busca em revistas brasileiras da área, com qualidade respaldada em sua classificação Qualis Capes<sup>1</sup>, revelou uma ausência de pesquisas classificadas com a palavra-chave “discurso de ódio”. Essa falta pode ser indicativa de uma lacuna a ser preenchida quanto aos efeitos do discurso de ódio na área de Administração, por exemplo, que pode se utilizar das contribuições da análise do discurso para fomentar uma discussão sobre a gestão ética.

Com vistas à natureza discursiva do portal retratado — conforme os interesses investigativos anteriores já demonstram em pesquisas publicadas a respeito (Rocha, Motta & Erchov, 2022a, 2022b) —, este artigo toma como empréstimo as elucubrações de Maingueneau (2005, 2015), Orlandi (2013), Baccaga (1995) e Charaudeau (2018), nos termos da Análise do Discurso de Linha Francesa (ADF). Em complemento, o entendimento de discurso de ódio proposto por Brugger (2007), Schäfer, Leivas e Santos (2015) e Rosenfeld (2003) também se faz pertinente, aplicando-se as três categorias empíricas sugeridas pelos autores: (i) causar efeitos imediatos (insultar, assediar e intimidar); (ii) marcar um inimigo; e (iii) alterar o estado das coisas. A partir dessa classificação, como a Revista Budô mobiliza estratégias discursivas para legitimar determinados grupos em detrimento de outros, “marcando um inimigo”

simbólico, durante a crise política da FPJudô? Para responder a essa pergunta, elege-se como objeto empírico uma matéria veiculada pela Revista Budô em 15 de dezembro de 2021, sob o título “Rodrigo Motta e Vinicius Jerschow perdem mais uma ação na Justiça contra o editor da Budô”<sup>ii</sup> e o *lead* “O juiz de direito Waldir Calciolari, da 25ª vara do Foro Central Criminal Barra Funda do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, rejeitou e arquivou a denúncia” (Sbrissia, 2021).

Sendo assim, diante da lacuna constatada na literatura, somada à expectativa de se ampliar a discussão levantada a respeito do teor discursivo da Revista Budô, esta pesquisa tem como objetivo analisar a construção e o efeito do discurso de ódio na produção sistemática da Revista Budô ao utilizar a ferramenta “marcar um inimigo”. Diante dessa finalidade, espera-se expandir os efeitos do discurso de ódio perante a crise institucional vivida pelo judô paulista e, ao mesmo tempo, engatar esse debate ao cerne das Ciências Sociais Aplicadas, mais especificamente no bojo da gestão ética.

Feitas estas considerações iniciais, este estudo está organizado em quatro partes, a começar por esta introdução dedicada ao contexto do tema e à definição do objetivo, do objeto e do problema de pesquisa. A segunda seção é voltada ao aporte teórico e metodológico que tanto fundamentam quanto direcionam a pesquisa. Em seguida, a terceira seção reproduz os excertos da matéria selecionada na perspectiva da ADF e da conceituação do discurso de ódio para que, enfim, na quarta e última seção, o artigo seja finalizado pelas conclusões e sugestões de pesquisas futuras.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO

Para estruturar a fundamentação teórica e os procedimentos metodológicos a viabilizar a pesquisa, esta seção está organizada em dois momentos: primeiro, são apresentados os conceitos fundamentais da Análise do Discurso de Linha Francesa; em seguida, são introduzidos os estudos relacionados ao discurso de ódio para, enfim, definir-se o objeto empírico de pesquisa.

### 2.1 A Análise do Discurso de Linha Francesa (ADF)

Visões diferentes e simultâneas a respeito da análise do discurso (AD)<sup>iii</sup> surgiram em especial no século XX (Maingueneau, 2015) — entre elas, a Análise do Discurso de Linha Francesa (ADF), em particular, considera uma relação intrínseca entre a linguagem e o social. Os analistas de discurso dessa vertente defendem que os signos linguísticos e ideológicos refletem os horizontes diacrônicos e sociais de suas épocas e de seus grupos — ou seja, essa percepção permite identificar as materialidades nos discursos que estabelecem o social e o cultural de determinados tempo e espaço.

Traçando uma aproximação ao entendimento de Baccetta (1995, p. 48), ao aprendermos uma língua nova, introjetamos “um sistema de categorias que regerão nossa percepção da realidade”, sendo “no interior desse sistema que os objetos, os acontecimentos, os processos terão significação”. Assim, uma vez que a ADF se distingue de ambas a Linguística e a Análise de Conteúdo, o seu objeto é o discurso em si, que, na busca por desvelar o próprio modo de significação, “é um objeto sócio-histórico em que o linguístico intervém como pressuposto” (Orlandi, 2013, p. 16).

Nessa direção, Maingueneau (2015) sugere que o “discurso” envolve um conjunto de ideia-força, como a organização além da frase, a forma de ação, o regimento por normas, o interdiscurso etc. A respeito deste último, o autor explica que “o discurso só adquire sentido no interior de um imenso *interdiscurso*” e, por isso, “para interpretar o menor enunciado, é

necessário relacioná-lo, conscientemente ou não, a todos os tipos de outros enunciados sobre os quais ele se apoia de múltiplas maneiras” (Maingueneau, 2015, p. 28).

Em outras palavras, “um determinado discurso se relaciona com outros discursos, sendo elaborado a partir de discursos anteriores e servindo de referência para discursos por vir, dentro da mesma formação discursiva” (Motta, Corá & Mendes, 2019, p. 85). Nesse sentido, “o interdiscurso [...] tem supremacia sobre o discurso, o que equivale a considerar que a unidade de análise não seja o discurso, mas o interdiscurso”, uma vez que “a relação interdiscursiva supõe que os discursos já estariam entranhados na gênese, já nasceriam imbricados numa relação dialógica” (Maingueneau, 2005 como citado por Motta, Corá & Mendes, 2019, p. 85).

Ainda no que concerne ao entendimento de interdiscurso, a ADF destaca que todos os textos possuem múltiplos sentidos. Isso quer dizer que, mesmo que pareça haver “apenas um discurso”, há sempre uma polifonia onde há mais de um discurso, o que acontece em razão de toda formação discursiva ser baseada e influenciada justamente em um interdiscurso, que, aliás, refere-se ao que precede o discurso, apresentando o Outro e seus enunciados como um “simulacro”. A partir desse entendimento, esta pesquisa adota o pressuposto de simulacro conforme a definição de Maingueneau (2005, p. 103), que determina que, “para constituir e preservar sua identidade no espaço discursivo, o discurso não pode haver-se com o outro como tal, mas somente como o simulacro que constrói dele”.

Por isso, o efeito da relação entre um discurso e seu outro se dá por meio dos simulacros, emergentes de leituras enviesadas dos objetos discursivos do outro. E, por essa razão, este artigo se vale do conceito de simulacro para fins de investigar a constituição de um discurso que faz surgir o discurso de antagonista ao se posicionar como protagonista.

Finalmente, este estudo considera os estudos a respeito do discurso político de Charaudeau (2018), segundo quem todo ato de comunicação implica um contrato entre as partes. Esse contrato é constituído por um elemento restritivo e um estratégico — o primeiro pressupõe condições aos participantes do contrato, enquanto o segundo é utilizado pelo enunciador para transmitir sua mensagem. Quanto ao contrato de comunicação político, Charaudeau (2018, p. 52) observa que há uma “construção-reconstrução [que] se opera segundo o lugar ocupado no contrato e, ao mesmo tempo, segundo o posicionamento dos indivíduos que ocupam essas posições”.

Como “esses posicionamentos resultam de linhas de pensamento diversas, [...] de interações em situações particulares em que eles estão alternadamente em posição de dominante e de dominado”, acontece que “as significações do discurso político são fabricadas e mesmo refabricadas, simultaneamente, pelo dispositivo da situação de comunicação e por seus atores” (Charaudeau, 2018, p. 52-53), como as análises irão demonstrar à frente.

## **2.2 O discurso de ódio: definições e possíveis categorias**

Brugger (2007, p. 118) reúne algumas definições para sintetizar o discurso do ódio como “palavras que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas [...], ou que têm a capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas”. No referido estudo, o autor constitui as abordagens adotadas pela Alemanha e pelos Estados Unidos para versarem sobre o discurso de ódio e, ao constatar serem surpreendentes essas diferenças, ressalta as divergências culturais, históricas e constitucionais dessas nações a partir do direito e da jurisprudência de cada país (Brugger, 2007).

Em sua pesquisa, o autor descreve “uma série de verbos nucleares, capazes de descrever o fenômeno de forma mais abrangente, tanto com relação aos seus efeitos imediatos (insultar, assediar, intimidar), quanto aos efeitos mediatos (instigar a violência ou discriminação)” (Brugger, 2007 como citado por Schäfer, Leivas & Santos, 2015, p. 146). Essa revisão conceitual de Brugger (2007) proposta por Schäfer, Leivas e Santos (2015) é elementar, visto

que os estudiosos estruturam uma abordagem a respeito do discurso de ódio por uma revisão bibliográfica extensa para então aplicá-la na análise de diferentes discursos que assim possam ser classificados.

O conceito normativo que os pesquisadores alcançam é que “o discurso do ódio consiste na manifestação de ideias intolerantes, preconceituosas e discriminatórias contra indivíduos ou grupos vulneráveis com a intenção de ofender-lhes a dignidade e incitar o ódio” e, entre os diversos motivadores para tanto, pode estar a divergência de “opinião política ou de outra natureza” (Schäfer, Leivas & Santos, 2015, p. 155, grifos nossos).

Os autores ressaltam ainda que “a complexidade do fenômeno do discurso do ódio localiza-se na possibilidade de existir uma variedade de formas de manifestação e de tipos diferentes de ódio, que indicam a dificuldade da construção de um padrão conceitual para o problema” (Schäfer, Leivas & Santos, 2015, p. 154). Em razão dessa complexidade alertada pelos estudiosos, este artigo toma como fundamento tanto o estudo de Brugger (2007), quanto aos efeitos imediatos do discurso ofensivo (insultar, assediar e intimidar), como as contribuições de Schäfer, Leivas e Santos (2015, p. 147, grifos nossos), quanto ao discurso de ódio ser direcionado a “estigmatizar, escolher e marcar um inimigo, manter ou alterar um estado de coisas, baseando-se numa segregação”.

Para suplementar as análises, por fim, o estudo de Rosenfeld (2003) também se mostra importante para as categorias do discurso de ódio. O autor comparou a forma como esse tipo de discurso é repercutido em jurisdições constitucionais como os Estados Unidos, o Canadá, a Alemanha e o Reino Unido, e, em sua análise comparativa, alcançou duas categorias de manifestação do discurso de ódio: o *hate speech in form* (“discurso de ódio na forma”, explícito) e o *hate speech in substance* (“discurso de ódio na substância”, na sua essência velada).

Rosenfeld (2003, p. 1527, tradução nossa) distingue as duas categorias da seguinte maneira: “discursos de ódio explícitos, como os que contêm insultos racistas ofensivos ou ataques verbais, podem ser classificados como ‘discurso de ódio na forma’”; já “falas como a negação do Holocausto ou outras mensagens codificadas, que não trazem ofensas diretas, mas que ainda assim visam disseminar ódio ou desprezo, podem ser chamadas de ‘discurso de ódio na substância’”.

Uma vez consolidado o aporte teórico, os procedimentos metodológicos percorridos levaram à determinação do objeto de pesquisa a fim de se alcançar o objetivo proposto, que é analisar a construção e o efeito do discurso de ódio na produção sistemática da Revista Budô ao utilizar a ferramenta “marcar um inimigo”. Para tanto, determinou-se como objeto empírico uma matéria datada de 15 de dezembro de 2021 e publicada no *site* da Revista Budô com o título “Rodrigo Motta e Vinícius Jerschow perdem mais uma ação na Justiça contra o editor da Budô” (Sbrissia, 2021). Como antecipado na introdução, esse texto mostra um desdobramento e reflete o posicionamento da Revista Budô diante de acusações judiciais recebidas em decorrência do teor de suas próprias publicações.

O interesse por esse recorte de análise, aliás, deve-se à experiência de parte dos coautores que, sendo eles próprios tanto atletas de judô quanto gestores, têm testemunhado a crise atual na gestão paulista da modalidade e até mesmo sido alvo do veículo de comunicação digital retratado, o que os leva a uma preocupação legítima e particular pela execução ética da gestão do esporte. Sob a convicção de que “marcar essa manifestação como albergada no conceito do discurso do ódio é um dos passos importantes para a sua superação” (Schäfer, Leivas & Santos, 2015, p. 155), passa-se à etapa de análise e discussão.

### 3 ANÁLISE E DISCUSSÃO

De maneira a investigar a natureza dos discursos manifestados pela Revista Budô, o presente estudo se vale da ADF, pela perspectiva de Maingueneau (2005, 2015), Orlandi (2013),

Baccega (1995) e Charaudeau (2018), e das conceituações de discurso de ódio, pelo entendimento de Brugger (2007), Schäfer, Leivas e Santos (2015) e Rosenfeld (2003). Como determinado nas seções anteriores, os referidos estudos voltados ao discurso de ódio sugerem três categorias para a sua análise — (i) causar efeitos imediatos (insultar, assediar e intimidar); (ii) marcar um inimigo; e (iii) alterar o estado das coisas —, sendo que esta pesquisa abarca a categoria empírica “marcar um inimigo” em particular.

Seguindo os preceitos preestabelecidos, selecionou-se uma matéria veiculada no referido portal on-line em 15 de dezembro de 2021, intitulada “Rodrigo Motta e Vinícius Jerschow perdem mais uma ação na Justiça contra o editor da Budô” e iniciada pelo *lead* “O juiz de direito Waldir Calciolari, da 25ª vara do Foro Central Criminal Barra Funda do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, rejeitou e arquivou a denúncia” (Sbrissia, 2021) (Figura 1), para identificar essa intenção.

Figura 1. Imagem da matéria analisada, veiculada no *site* da Revista Budô



Fonte: Sbrissia (2021)

Logo de início, os dizeres escolhidos para começar a matéria redirecionam a efeitos imediatos de insulto e intimidação, como se pode verificar no seguinte excerto que abre o primeiro parágrafo:

Acostumados a agredir, ofender e desclassificar pessoas que não compactuam dos seus ideais sem receber o devido troco, os professores Rodrigo Guimarães Motta e Vinícius Jerschow sentiram-se ofendidos por receberem o mesmo tratamento que dedicam a professores kodanshas e pessoas honradas e de caráter ilibado. E mais uma vez ingressaram no Judiciário com denúncia crime contra a Revista Budô e Paulo Pinto, seu editor (Sbrissia, 2021, grifos nossos).

Recuperando-se o conceito de interdiscurso, em suma, “o discurso só adquire sentido no interior de um imenso interdiscurso” (Maingueneau, 2015, p. 28), enquanto “propor o interdiscurso também significa que ele apreende uma não formação discursiva, mas é da interação entre as várias formações que nasce a sua identidade discursiva” (Motta, Corá & Mendes, 2019, p. 85). Nesse sentido, como evidencia a passagem reproduzida, há uma mobilização de sentidos em sua construção e esse mecanismo (inter)discursivo reflete uma tentativa de constrangimento público e de desmoralização, típica do efeito imediato do discurso de ódio (Schäfer, Leivas & Santos, 2015).

O texto celebra a derrota judicial da oposição e a acusa de hipocrisia ao alegar que seus dois integrantes teriam se sentido ofendidos ao receber “o mesmo tratamento que dedicam [...] a pessoas honradas e de caráter ilibado” — seria a oposição, portanto, formada por pessoas “desonradas” e “de caráter questionável”? E, ora, se a própria revista afirma estar revidando os ataques direcionados a ela, em que posição ela está se colocando ao “dar o troco”? Não haveria aí uma contradição entre o suposto papel de vítima da Revista Budô e o uso de uma retórica agressiva pautada em retaliação e elementos de discurso de ódio? O teor da matéria opera dentro da lógica do discurso de ódio que ela mesma alega denunciar para “marcar um inimigo” (Schäfer, Leivas & Santos, 2015).

Pouco adiante, o texto reforça um antagonismo ao constatar que os participantes do grupo da oposição são “habitués em delegacias de polícia e tribunais de Justiça desde sempre” que “acham válido destroçar a imagem de terceiros, mas não aceitam críticas aos ataques desrespeitosos com os quais atacam seus adversários políticos” (Sbrissia, 2021, grifos nossos).

Faz-se pertinente observar como “muitas vezes, esses discursos [de ódio] [...] podem apresentar uma estratégia de ataque coordenado, com afinidades ideológicas compartilhadas sob o argumento da proteção [...], provocando ataques constantes à dignidade de grupos não dominantes ou vulneráveis (Schäfer, Leivas & Santos, 2015, p. 155). Ou seja, ao sugerir que são “habitués em delegacias de polícia”, deveria depreender-se que seriam eles “criminosos”, alcunha essa recebida por terem registrado uma denúncia-crime à Revista Budô?

Ao final do excerto, a revista alega ainda que a oposição “destroça a imagem de terceiros” e rechaça críticas por parte de seus “adversários políticos”. No cerne político, portanto, a fim de entender as significações desse tipo de discurso, esses efeitos “resultam de um jogo complexo de circulação e de entrecruzamentos dos saberes e das crenças que são construídos por uns e reconstruídos por outros” (Charaudeau, 2018, p. 52-53). Aliás, reiterando essa aproximação ao discurso político e seu funcionamento, numa tentativa de reafirmar sua autoridade, o enunciador deslegitima o outro ao imputar receio e desconfiança sobre seu suposto antagonista (“habitués em delegacias de polícia” que “destroçam a imagem de terceiros”), incorporando o fenômeno do “discurso de ódio na forma” e recaindo sobre uma manifestação de ódio não velada (Rosenfeld, 2003).

Logo em seguida, a revista registra que, “felizmente, o Judiciário fundamenta-se em normas e regras que separam muito claramente o joio do trigo, fazendo que as pessoas despreparadas e mal-intencionadas arquem com as consequências de seus atos” (Sbrissia, 2021, grifos nossos). Nessa passagem, em síntese, o texto comemora a derrota judicial da oposição, utiliza a sua vitória como respaldo moral e estabelece essa decisão como separação entre o “joio e o trigo”, recurso esse que reforça a exclusão simbólica de Motta e Jerschow do campo moral e institucional do judô paulista (Rosenfeld, 2003).

Ao estabelecer que seus opositores são “pessoas despreparadas e mal-intencionadas”, o texto reforça um argumento de que qualquer mudança coordenada por esse grupo seria ilegítima. Afinal de contas, dado o papel fundamental da compreensão da linguagem para a análise do discurso, percebe-se que as “relações de linguagem são relações de sujeitos e de sentidos e seus efeitos são múltiplos e variados”, alcançando-se aí a definição de que “o discurso é efeito de sentidos entre locutores” (Orlandi, 2013, p. 21).

Isso, em tempo, inscreve o discurso numa simbólica guerra moral, numa estratégia direcionada a impedir que o outro se torne um agente legítimo de transformação institucional. Segundo Schäfer, Leivas e Santos (2015, p. 151), “a inferiorização provocada pela fala coloca o grupo na condição de inimigo e [...] resulta em fato criminoso”. Para além disso, o discurso de ódio “aciona o pânico moral, pelo medo coletivo de uma mudança social que prejudique o grupo que se está representando” e, por isso, “ao mesmo tempo, [o discurso] deve identificar um inimigo e estimular contra este a intolerância e, conseqüentemente, o ódio” (Schäfer, Leivas & Santos, 2015, p. 152).

Nesse sentido, Baccega (1995, p. 49) alerta sobre essa influência ideológica perante diferentes inferências que os leitores podem realizar a partir do retrato dos personagens (que são colocados como “antagonistas”, “inimigos”, pelo enunciador): “na palavra está a manifestação do sistema de valores, da ideologia, constituída e em constituição” — até mesmo porque o interdiscurso se categoriza em um “espaço de regularidade pertinente, do qual os diversos discursos existentes são apenas componente” (Motta & Mola, 2019, p. 110).

O texto segue com a decisão do juiz, em que consta que as “palavras acidificadas” trocadas em contexto de disputa eleitoral não são suficientes para qualificar atentado à honra sem realizar-se um exame de corpo de delito. Na sequência, a matéria traz a avaliação de seu advogado de defesa, Alan Garcia, que diz que “Os professores Motta e Jerschow precisam entender que ambos, hoje, são figuras públicas e estão sujeitos a críticas e elogios por parte da imprensa livre”, haja vista que “Não vivemos na época medieval, quando quem criticava o rei era preso nas masmorras, para depois ser levado para a forca. Tampouco vivemos na era coronelista” (Sbrissia, 2021, grifos nossos).

Ao citar o advogado do editor e fazer referência ao fim de práticas “medievais” ou “coronelistas”, a matéria constrói uma narrativa segundo a qual o editor da Budô seria portador da moralidade, enquanto os opositores seriam ligados ao atraso e à injustiça — um discurso que visa a monopolizar a produção da verdade.

Nesse mesmo momento da matéria, logo após a reprodução dos autos da decisão judicial, a revista registra que, “Garcia [advogado de defesa da Revista Budô] explicou que o presente caso é mais um processo que a dupla de detratores dos professores paulistas impetra contra o jornalista esportivo – e perdem – como forma de se vingar de uma revista que só reflete a verdade dos fatos” (Sbrissia, 2021, grifos nossos).

Quando destaca a repetição de derrotas jurídicas e caracteriza as ações como “vingança”, a matéria busca anular preventivamente qualquer narrativa futura de Motta e Jerschow, esvaziando sua voz política e simbólica. À luz da ADF (Maingueneau, 2015), esse interdiscurso que abriga os enunciados analisados posiciona-se como uma voz legítima, que tem a “verdade dos fatos”. Nisso, num conflito premeditado entre “a revista que reflete a verdade” e a “dupla de detratores contra o jornalista”, aqueles que se opõem ao portal são antagonistas, uma vez que “[os] que não se enquadram no modelo dominante” passam a ser “potenciais inimigos” (Schäfer, Leivas & Santos, 2015, p. 147).

Já ao considerar a presença do interdiscurso ao intradiscurso (Maingueneau, 2005), para além da difamação dos opositores (“dupla de detratores”), a revista revela sua liberdade de imprensa como uma arma ideológica: “uma revista que só reflete a verdade dos fatos” (Sbrissia, 2021). Ou seja, a matéria se escora na liberdade de expressão como escudo para deslegitimar a oposição e, assim, ocupar o espaço de autoridade da verdade.

Entretanto, ao alegar que está apenas exercendo sua liberdade de expressão, esse argumento reflete inconsistências em sua própria construção discursiva. Acontece que, em geral, segundo o entendimento de Brugger (2007, p. 117), “Estados liberais valorizam a liberdade de expressão em abstrato, mas, na prática, é apenas o discurso ofensivo ou repulsivo que normalmente precisa de proteção”. Por trás desse esforço incessante de reiterar a “liberdade de imprensa” da revista que “apenas fala a verdade”, há uma articulação discursiva conduzindo a uma versão única da realidade, anulando a narrativa da oposição e simbolicamente “marcando um inimigo” (Schäfer, Leivas & Santos, 2015).

Por fim, apropriando-se do discurso jurídico como dispositivo de poder, a revista digital menciona os magistrados para sustentar sua posição como se fosse neutra, correta e protegida legalmente: “E quem diz isso são os próprios magistrados, já que o caso não configura nenhum abuso no exercício do direito de informação nem ofensa à honra de ambos” (Sbrissia, 2021, grifos nossos). Percebe-se que, numa apropriação do discurso jurídico como dispositivo de poder, esse movimento de instrumentalização do direito para reforçar a narrativa reitera a centralidade do grupo dominante na produção da verdade e da ordem.

Nesse sentido, observa-se, ainda, outra contradição neste ponto: apesar da alegação de não haver “nenhum abuso no exercício do direito de informação nem ofensa à honra”, o próprio texto da matéria é permeado por retaliação e termos pejorativos, voltados a desqualificar os opositores discursivamente alvejados ao longo do texto. Afinal, a autora do texto alega serem eles “acostumados a agredir, ofender e desclassificar pessoas”, “habitués em delegacias de polícia”, uma “dupla de detratores” tomada pelo desejo de “se vingar da revista” — esse enquadramento atua para marcar os dois como sujeitos desprovidos de ética e legitimidade, reiterando seu antagonismo moral (Brugger, 2007).

Ao mobilizar o aparato da justiça para si, a revista reforça sua narrativa sem se responsabilizar pela violência simbólica promovida por ela mesma. Essa “enunciação delocutiva”, nos termos definidos por Charaudeau (2018, p. 179), “faz o auditório entrar em um mundo de evidência e, empregada no discurso político, paramenta o orador como se fosse um soberano, pois ele é colocado acima da massa e se faz portador de uma verdade estabelecida”. Dessa maneira, o enunciador se isenta da responsabilidade pelo que está enunciando, isto é, “a enunciação delocutiva apresenta o que é dito como se a palavra dada não fosse da responsabilidade de nenhum dos interlocutores presentes e dependesse apenas do ponto de vista de uma voz terceira, voz da verdade” (Charaudeau, 2018, p. 178).

#### 4 CONCLUSÃO

Esta pesquisa dedicou-se a analisar a construção e o efeito do discurso de ódio na produção sistemática da Revista Budô ao utilizar a ferramenta “marcar um inimigo”. Para alcançar esse fim, tomou-se uma matéria publicada no referido veículo como objeto empírico e, durante as análises conduzidas, constatou-se como o texto condiz à categoria investigada — a de marcar um inimigo —, em vista da persistência na demonização e desqualificação moral, na monopolização do lugar da verdade e moralidade, e na neutralização de narrativas alternativas.

Como se buscou demonstrar ao longo da pesquisa, o texto analisado está circunscrito na categoria empírica “marcar um inimigo”, uma vez que constrói os opositores como figuras moral e politicamente desqualificadas, celebra a exclusão jurídica como legitimação simbólica da nova ordem e reforça um antagonismo que visa a silenciar alternativas ao discurso hegemônico do editor e de seu grupo. Esse tipo de discurso, como indicam os teóricos estudados, funciona como dispositivo de poder para proteger a narrativa dominante e excluir dissensos, no caso, no campo do judô paulista.

O artigo retratou a forma como a Revista Budô tece sua narrativa discursiva, sob a finalidade de manter sua situação, mesmo que isso resulte em consequências negativas para a gestão do judô paulista. Sob esse cerne, esta pesquisa espera ter fomentado o debate sobre gestão ética de modo a ser considerado pelas Ciências Sociais Aplicadas, uma vez que, para uma gestão supostamente séria como a analisada neste estudo, o mínimo esperado seria o cumprimento de processos democráticos e éticos. Espera-se, ainda, que o artigo tenha contribuído para a compreensão dos simulacros referentes ao debate sobre a disputa vivida na gestão do judô paulista, a fim de se assegurar condutas em prol da preservação da gestão ética do esporte.

Como sugestão para investigações futuras, por fim, sugere-se a ampliação desta análise ao investigar-se um objeto sob as demais categorias relacionadas ao discurso de ódio — “causar efeitos imediatos” e “alterar o estado das coisas”. Recomenda-se ainda uma possível ampliação do estudo no cenário do judô, no de outros esportes, e até mesmo no da sociedade, o que pode conduzir a um mapeamento das repercussões e dos efeitos do discurso do ódio tanto em organizações quanto em circunstâncias sociais. No contexto atual, marcado por uma polarização política global contundente, ampliar os estudos a respeito do discurso de ódio, em especial no cerne das Ciências Sociais Aplicadas, demonstra-se emergente e fundamental.

## REFERÊNCIAS

- Baccega, M. A. (1995). *Palavra e discurso: história e literatura*. São Paulo: Ática.
- Brugger, W. (2007). Proibição ou proteção do discurso do ódio? Algumas observações sobre o direito alemão e o americano. *Revista Direito Público*, 4(15), 117–136. Recuperado de: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/1418>.
- Charaudeau, P. (2018). *Discurso Político*. São Paulo: Contexto.
- Maingueneau, D. (2005). *Gênese dos discursos*. Curitiba: Criar Edições.
- Maingueneau, D. (2015) *Discurso e análise do discurso*. São Paulo: Parábola Editorial.
- Motta, R. G., Corá, M. A. J., & Mendes, S. R. C. (2019). Suor, superação e a medalha: uma análise do discurso sobre a literatura pop management inspirada no esporte de competição. *Revista Brasileira de Estudos Organizacionais*, 6(1), 77–101. DOI: <https://doi.org/10.21583/2447-4851.rbeo.2019.v6n1.165>.
- Motta, R. G., & Mola, I. C. F. (2019). História, memória e identidade na Guerra de Canudos: o interdiscurso nos posicionamentos do Exército Brasileiro e da Folha de São Paulo. *Revista Pensamento Contemporâneo em Administração*, 13(2), 108–124. DOI: <https://doi.org/10.12712/rpca.v13i2.27190>.
- Orlandi, E. (2013). *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes.
- Rocha, C. R. N. C., Motta, R. G., & Erchov, V. (2022a). Menos ódio, mais ética: as contribuições da análise discursiva sobre a atual gestão paulista do judô. *Revista Brasileira de Estudos Organizacionais*, 9(1), 156–179. DOI: [10.21583/2447-4851.rbeo.2022.v9n1.465](https://doi.org/10.21583/2447-4851.rbeo.2022.v9n1.465).

Rocha, C. R. N. C., Motta, R. G., & Erchov, V. (2022b). O discurso de ódio da Revista Budô e as consequências para o judô paulista: contribuições da análise discursiva. *Anais do 33º Congresso Latinoamericano Alas México*.

Rosenfeld, M. (2003). Hate speech in constitutional jurisprudence: a comparative analysis. *Cardozo Law School – Public Law Research Paper*, 24(4), 1523–1567. Recuperado de: [https://larc.cardozo.yu.edu/cgi/viewcontent.cgi?params=/context/faculty-articles/article/1147/&path\\_info=uc.pdf](https://larc.cardozo.yu.edu/cgi/viewcontent.cgi?params=/context/faculty-articles/article/1147/&path_info=uc.pdf).

Sbrissia, H. (2021, 15 de dezembro). Rodrigo Motta e Vinícius Jerschow perdem mais uma ação na Justiça contra o editor da Budô. *Revista Budô*. Recuperado de: <https://revistabudo.com.br/rodrigo-motta-e-vinicius-jerschow-perdem-mais-uma-acao-na-justica-contra-o-editor-da-budo/>.

Schäfer, G., Leivas, P. G., & Santos, R. H. (2015). Discurso de ódio: da abordagem conceitual ao discurso parlamentar. *Revista de Informação Legislativa*, 52(207), 143–158. Recuperado de: [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/207/ril\\_v52\\_n207\\_p143](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/207/ril_v52_n207_p143).

---

<sup>i</sup> Os periódicos consultados — classificados como A1, A2, B1 ou B2, conforme Qualis Capes — foram os seguintes: Brazilian Journal of Marketing, Revista Contemporânea de Economia e Gestão, Revista da Universidade de Santa Maria, Revista de Administração Contemporânea, Revista de Administração de Empresas, Revista de Administração Pública, Revista de Ensino e Pesquisa, Revista de Gestão USP, Revista Eletrônica de Ciência Administrativa, e Revista Organizações & Sociedade (listados em ordem alfabética).

<sup>ii</sup> O texto escolhido, aliás, se circunscreve como um “desfecho”, como uma continuidade para as duas matérias previamente analisadas em outras pesquisas, uma vez que retrata justamente o posicionamento da revista diante de acusações judiciais incorridas em razão de suas próprias publicações.

<sup>iii</sup> Em essência, a AD tem duas origens: a americana, que compreende a AD como uma extensão da Linguística e volta-se aos elementos textuais, e a francesa, que incorpora e integra o contexto externo necessariamente à análise. Este estudo segue a linha europeia.